DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente apresenta-se, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MÍDIA DIGITAL, DESTINADA A ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
Responsável pela demanda	GEOVANES FELIX DOS SANTOS

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Piçarra no tocante à comunicação institucional, de modo a garantir a efetiva divulgação dos atos parlamentares e a aproximação com a sociedade.

A Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 orientam a Administração Pública quanto à publicidade e transparência de suas ações. Nesse contexto, o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo e a democratização das informações são fundamentais para assegurar a participação cidadã.

Além disso, a profissionalização da gestão de mídias digitais e a produção de materiais de qualidade contribuem para a credibilidade e para a eficiência da comunicação pública, possibilitando maior alcance social e melhor prestação de contas à população.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Transparência: Divulgação efetiva das atividades parlamentares.
- Identidade Institucional: Fortalecimento da imagem da Câmara junto à comunidade.



- Alcance Social: Ampliação da interação com os cidadãos por meio das redes sociais e veículos de comunicação.
- Eficiência: Produção e veiculação de conteúdos audiovisuais e impressos de qualidade, com acompanhamento técnico especializado.
- Documentação: Registro sistemático das sessões plenárias, eventos e demais ações oficiais.

4. PERÍODO

Os contratos devem ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade escolhida para esta contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com o art. 6°, XLI, da Lei 14.133/21. Esta modalidade se justifica pelos seguintes motivos:

- Adequação ao objeto: Os itens a serem adquiridos são considerados bens e serviços comuns, conforme definido no art. 6°, XIII, da Lei 14.133/21, sendo, portanto, compatíveis com a modalidade pregão;
- Ampla concorrência: O pregão eletrônico permite a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a competitividade e as chances de obtenção de propostas mais vantajosas;
- Transparência e controle: A realização do certame por meio eletrônico facilita o acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade;
- Celeridade: O pregão eletrônico possibilita maior agilidade no processo licitatório, com a inversão de fases e a possibilidade de lances sucessivos;
- **Economicidade:** A competição em tempo real proporcionada pelo pregão eletrônico tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Na garantia do custeio da presente contratação a Câmara Municipal de Piçarra, autoriza a formalização e a autuação desse processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes dotações



orçamentárias: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7. FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Piçarra, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Fiscal de Contrato: Artur Max Silva

Portaria Nº: 005/2025/CMP

Piçarra – PA, 04 de dezembro de 2025.

GEOVANES FELIX DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piçarra - PA

Estado do Pará Governo Municipal de Piçarra Câmara Municipal



Pa

Pag.:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250904005

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal

PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, publicidade e mídia digital, destinada a atender à Câmara Municipal de Piçarra, englobando a gestão, planejamento e produção de conteúdos institucionais para redes sociais (Facebook e Instagram), criação e desenvolvimento de artes gráficas e peças publicitárias, edição e finalização de materiais audiovisuais (vídeos, fotografias, chamadas de áudio e vídeo), cobertura e registro documental de sessões plenárias, eventos oficiais e ações parlamentares, execução e transmissão ao vivo (lives) com suporte técnico adequado, bem como a redação e veiculação de matérias em meios digitais e impressos, acrescida da elaboração de relatórios técnicos de desempenho e monitoramento, visando assegurar a transparência, a publicidade e o fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código Descrição Quant Unidade VI. Estimado

134980 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING

15,0000 MÊS

10,00

Especificação: Prestação de serviços de produção de conteúdos institucionais para redes sociais (Facebook e Instagram), criação e desenvolvimento de artes gráficas e peças publicitárias, edição e finalização de materiais audiovisuais (vídeos, fotografias, chamadas de áudio e vídeo), cobertura e registro documental de sessões plenárias, eventos oficiais e ações parlamentares, execução e transmissão ao vivo (lives) com suporte técnico adequado, bem como a redação e veiculação de matérias em meios digitais e impressos, acrescida da elaboração de relatórios técnicos de desempenho e monitoramento, visando assegurar a transparência, a publicidade e o fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

Piçarra, 04 de Setembro de 2025

GEOVANES FELIX DOS SANTOS RESPONSÁVEL

rpt01